

ATA N.º 26/2024**Data da reunião ordinária: 03-12-2024****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:34 horas****Términus da reunião: 17:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Tília dos Santos Nunes
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 5 547 913,59**Operações não Orçamentais:** 1 060 567,60

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, aos seguintes munícipes:

- Sr.ª Ofélia Maria Lopes Oliveira Santos, melhor identificada na ficha de intervenção do público relativa a esta reunião. A referida Sr.ª relatou que tem um problema de saúde respiratório e que se agrava devido às árvores que estão junto às janelas da sua habitação. Pedindo assim, para que as mesmas sejam cortadas.

O segundo ponto abordado, relaciona-se com um pedido para solucionar um problema no 'Ringue' junto da Coferpor. A mesma refere que, não pode abrir as janelas da parte de trás da casa, por causa do cheiro a urina e fezes que trazem moscas e mosquitos. Sugerindo, de forma a solucionar o problema, a colocação de uma casa de banho no espaço desportivo referido.

O terceiro ponto abordado, refere uma outra árvore que se encontra junto da sua habitação, que segundo a mesma, está a "(...)prejudicar a minha casa de banho, já lá foi duas intervenções para desentupir e é só raízes."

O Exmo. Sr. Presidente agradece a exposição, informando que, ainda não existia nenhuma informação por escrito da situação, acrescentando que a mesma será analisada de forma a tentar resolver o problema da melhor forma possível.

- Sr.ª Isabel Maria Amado Lopes, melhor identificada na ficha de intervenção do público relativa a esta reunião. A referida Sr.ª começou por confirmar a informação prestada pela munícipe anterior, que é sua vizinha.

A munícipe, relata a necessidade de obras na sua rua (Rua Antero Quental), devido ao abatimento da via pública, que a mesma pensa dever-se a algumas obras que existiram no local.

Refere que, em dias de chuva, os condutores, não têm tempo de resgatar os seus veículos, antes da subida das águas. É referido que, mesmo com as sargetas, o local de abatimento da via cria poças, que não deixam escoar a água.

Relata ainda que, na madrugada do dia 25, houve uma inundação, levando á entrada de água no seu carro.

Informando que irá entregar um requerimento com o orçamento.

Por último, é referido que a mesma já tinha mantido conversa com o Sr. Vereador Carlos Amaro sobre a situação das árvores e abatimento da via, passando recentemente a falar com a Sr.ª Engenheira Cláudia, onde a mesma referiu, e passando a citar a munícipe "(...) era o senhor Engenheiro Bruno que estava responsável pela obra".

O Exmo. Sr. Presidente, refere que sempre que ocorram situações desta natureza, deve se reportar o mais rapidamente possível, de forma que a situação possa ser analisada.

A munícipe, é informada de que deve fazer um requerimento, para que a situação possa ser avaliada, e ser dada uma resposta.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE

Foi de seguida apresentada a informação das atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 20 de novembro de 2024 a 3 de dezembro de 2024, o qual se transcreve de seguida.

SEMANA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024 A 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2024

Na tarde **19 de novembro de 2024**, após a reunião de Câmara Municipal e em face da convocatória recebida do *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a **Vereadora Tília Nunes estiveram presentes** na reunião do *Conselho Geral*, que decorreu na Biblioteca da Escola Secundária com 3.º Ciclo.

No dia **20 de novembro de 2024**, decorreu a *inauguração do Mural dos Direitos das Crianças*, uma obra do artista Violant, no âmbito da comemoração do **35º Aniversário da Convenção sobre os Direitos das Crianças**, no Parque Radical e de Lazer Arquiteto Jorge Ferreira, na qual **estive presente**, conjuntamente com a Presidente da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Entroncamento, bem como a **Vereadora Tília Nunes**, elementos da Equipa Técnica da CPCJ e várias turmas do ensino público e privado do concelho. Contou ainda com um momento musical por um grupo de alunos do projeto Inclusica, do AECE - Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

Ainda nessa manhã, na sequência da convocatória recebida da *Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, **estive presente** na reunião do *Conselho Diretivo*, na sede, no Entroncamento.

Nessa mesma tarde, no âmbito do *Programa de Educação Parental Positiva*, organizado pela CPCJ Entroncamento, a **Vereadora Tília Nunes**, assistiu à *Ação para Pais e Encarregados de Educação* ministrada pelo Professor Jorge Rio Cardoso, que decorreu no Centro Cultural.

No dia 21 de novembro de 2024, no âmbito das *Comemorações do 79º Aniversário do Concelho do Entroncamento*, **estive presente** na inauguração da Exposição Documental Comemorativa “*A Chegada do Ensino Técnico Profissional ao Entroncamento*” (1964-2024), coordenada pela Professora Manuela Poitout, patente na Galeria Municipal até ao dia 5 de dezembro.

Nessa mesma tarde, em face do convite formulado pelo *Presidente da Direção do Clube Ornitófilo Ribatejano*, **estive presente** na *Abertura Oficial da 31.ª Expo Aves*, no pavilhão da Coferpor.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

No dia 22 de novembro de 2024, na sequência do convite formulado pelo *Centro de Ensino e Reabilitação do Entroncamento – CERE*, **estive presente** na *Sessão de Abertura da 2.ª edição da “Feira de Produtos de Apoio e Acessibilidades”*, promovida pelo Centro de Apoio à Vida Independente CAVI, que decorreu no Centro Cultural.

Nessa mesma tarde, foi inaugurada no *Foyer do Cineteatro São João*, a *Exposição de Presépios e Registos*, de Maria de Fátima Gomes Pereira de Lima, que contou com a presença da **Vereadora Tília Nunes**. Patente até dia 6 de janeiro e poderá ser visitada todos os dias em que decorrem eventos no Cineteatro São João.

Igualmente nessa noite, em face do convite formulado pela *Associação de Futebol de Santarém*, **estive presente** na *Gala Comemorativa do seu Centenário* realizada no CNEMA – Centro Nacional de Exposições em Santarém. Durante o evento foram homenageadas várias personalidades e entidades que marcam a história do desporto na região e os 100 anos de existência da AFS. O Entroncamento foi um dos três municípios que recebeu a distinção de *parceiro de excelência*, pelos seus contributos, nomeadamente, na realização e organização de vários eventos desportivos promovidos pela AFS, nos equipamentos desportivos do concelho.

No dia 23 de novembro de 2024, o Mercado Municipal recebeu a animação do espetáculo “*Os Bonecos do Mercado*”, promovido pela Alma D’ Arame, que integrou o programa cultural do Médio Tejo “*Caminhos*”. *Estive presente* com a **Vereadora Tília Nunes**.

Igualmente nessa tarde, na sequência do convite formulado pelo *Orfeão do Entroncamento*, **estive presente** acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, no *Festival de Coros*, a sua 37.ª edição, que decorreu no Cineteatro São João, contando com a participação do Orfeão de Almeirim e do Coral Públia Hortênsia (Elvas).

Ainda nessa tarde, o Município do Entroncamento recebeu, na Praça da Restauração do Mercado Municipal, cerca de 80 participantes do *Comboio Vintage do Tejo*, que visitaram os Bairros Ferroviários e o Museu Nacional Ferroviário. A **Vereadora Tília Nunes** acompanhou o grupo nestas atividades. Este Projeto é organizado pela CP em parceria com a FMNF e o nosso Município.

No dia 24 de novembro de 2024, o Município do Entroncamento, comemorou o *79.º aniversário da elevação a Concelho*. O dia iniciou com o *hastear das bandeiras* nos Paços do Concelho, seguindo-se a *Cerimónia Comemorativa de Aniversário*, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, onde foram homenageados os funcionários do município que completaram 15, 25 e 35 anos de serviço, com a Medalha Municipal de Serviço Público, grau bronze, prata e ouro, respetivamente. De seguida, a *intervenção do Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento*, Professor Luís Antunes, destacando o que melhor temos na nossa cidade, os recursos humanos, a juventude, a qualidade de vida, o dinamismo das associações e clubes, as potencialidades decorrentes da nossa posição privilegiada no país e em especial o património e identidade ferroviário. Terminando com a **minha intervenção**, em jeito de balanço, realçando as várias distinções que o Município

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

tem alcançado, nomeadamente de Cidade Educadora desde 2021, Autarquia + Familiarmente Responsável desde 2020, de Município Amigo do Desporto desde 2021, tendo recebido o selo da Qualidade da Água para Consumo Humano em 2023 e em 2024 os prémios de excelência autárquica nas áreas do Desporto, Cultura e Ação Social. Reafirmando que o Orçamento para 2025 será o maior de sempre e que representa o culminar de um ciclo de desenvolvimento e investimento que visa melhorar a qualidade de vida da população, garantido a sustentabilidade do município no futuro.

Seguiu-se posteriormente no Largo José Duarte Coelho, a *entrega de uma ambulância à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento*, um investimento do Município no valor de 77.915,30 €.

Esta data foi também escolhida para inaugurar a *Reabilitação do Bairro do Boneco – Bairro Ferroviário*, um investimento superior a 2 milhões de euros. Este espaço irá receber brevemente o Centro Nacional de Documentação Ferroviária e no futuro o Centro de Ciência Viva.

No final da tarde, foi inaugurada a *Iluminação de Natal* da cidade. A encerrar as comemorações, o Cineteatro São João acolheu o espetáculo “*Celebrar a vida...*” de Teresa Tapadas.

No dia 27 de novembro de 2024, na sequência da convocatória recebida da *Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, **estive presente** na *reunião do Conselho Diretivo*, na sede, no Entroncamento.

No dia 28 de novembro de 2024, em face da convocatória recebida da *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CIMT*, **a Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na *13.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal*, na sede, em Tomar. Contou com a presença do Chefe de Estado Maior do Exército.

Igualmente nessa manhã, reuni com o Professor Doutor Pedro Dominginhos, Presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) relativamente às Candidaturas e execução de Projetos a decorrer no nosso Município.

No âmbito das *Comemorações do Dia Internacional das Cidades Educadoras* sob o lema “*A cidade como laboratório de aprendizagem, cidadania e transformação social*” e das *Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974*, o Museu Nacional Ferroviário recebeu, no dia **29 de novembro de 2024**, as crianças das escolas do 1º ciclo do concelho. Nesta atividade, que envolveu 1017 crianças de todas as escolas do 1º ciclo, do ensino público e privado do concelho, acompanhadas pelos professores titulares e assistentes operacionais, foi efetuada por **mim** e pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, a entrega simbólica do livro “*A História que um dia também vais contar*” aos representantes de todas as turmas, e que serão posteriormente oferecidos a todos os alunos deste ciclo de ensino. A Rotunda das Locomotivas foi o palco escolhido para a gravação do vídeo “*A História que um dia também vais contar*”, com os alunos das nossas Escolas e o Músico Pedro Dyonyso.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Nessa mesma manhã, em face da convocatória recebida da *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, CIMT*, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente na reunião da *Plataforma Supraconcelhia*, na sede, em Tomar.

Igualmente nessa tarde, decorreu a Reunião Extraordinária de Câmara Municipal, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, tendo sido aprovada a Proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, no valor de 43.500.600 €.

Também nesse dia, promovido pela Assembleia Municipal e com o apoio da Câmara Municipal, os alunos da Assembleia Municipal Jovem do Entroncamento foram à Assembleia da República assistir à discussão e votação do Orçamento de Estado para 2025.

No dia 30 de novembro de 2024, organizado pelo Município do Entroncamento, em colaboração com a Livraria “*Ao Pé das Letras*”, decorreu no Centro Cultural do Entroncamento, a *Abertura Oficial da Feira do Livro 2024*, a qual contou com a presença da *Vice-Presidente Ilda Joaquim*. A Programação para esse dia: Teatro “*Roubaram Tudo!!!! Até ao Natal*” da *AtrapalhArte* e *Roteiro de Viagens* de Gonçalo Cadilhe.

Igualmente nessa tarde, o Município do Entroncamento recebeu, na Praça da Restauração do Mercado Municipal, cerca de 90 participantes da 2.ª edição do *Comboio Vintage do Tejo*, que visitaram os Bairros Ferroviários e o Museu Nacional Ferroviário. Este Projeto é organizado pela CP em parceria com a FMNF e o nosso Município.

Nessa mesma noite, em face do convite formulado, **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, na *Sessão de Apresentação “Conta comigo – um Disco em Filme”* do músico Filipe Santos, que decorreu no Cineteatro São João.

No domingo, dia 01 de dezembro de 2024, inserido na Feira do Livro, decorreu o *Showcooking – receitas com espírito natalício* de Bruna Simões, ao qual assisti, acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Também nessa tarde, na sequência do convite formulado, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na *Mesa de Apresentação do lançamento do Livro “Contos de um futuro antigo”* de Manuel Fernandes Vicente, no Cineteatro São João.

No dia 02 de dezembro de 2024, em face da convocatória recebida da *Associação de Municípios de Vale do Tejo, AMVT*, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na *reunião da Assembleia Intermunicipal*, que decorreu por videoconferência.

Igualmente nesse dia, na sequência do convite formulado pela *Cidade Social*, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente no *XXIV Seminário Municípios Amigos do Desporto e VII Autarquia Solidária*, em Vila Franca, decorrendo a entrega de Galardões, tendo o Município do Entroncamento sido distinguido: Programação Desportiva Municipal MAD 2024 e Município Amigo do Desporto de 2018 a 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Resultados Desportivos Relevantes **Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas**

CLUBE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO ENTRONCAMENTO – CLAC

Natação

Nadadores Cadetes, *Carolina Vieira* e *Afonso Campos*, integraram o estágio/convocatória da seleção distrital.

KEMPO-KOA ENTRONCAMENTO

Kempo

No dia *30 de novembro* e *01 de dezembro* participação na Taça de Portugal de Kempo, realizada em Guimarães, evento que reuniu mais de 700 atletas.

A KOA levou **16 atletas** que conquistaram um total de *31 medalhas*: *18 de ouro*, *7 de prata* e *6 de bronze*, a saber:

- **Eva Bernardo 11-13 anos, -48kg**
Semi Kempo - **1º lugar**
Rumble Kempo - **3º lugar**
Submission - **1º lugar**
No gi - **1º lugar**
- **Artur Xavier 11-13 anos, -53kg**
Submission - **2º lugar**
No gi - **1º lugar**
Light Kempo - **2º lugar**
- **Eduardo Barroqueiro 11-13 anos, -38kg**
Light Kempo - **1º lugar**
Rumble Kempo - **1º lugar**
- **Pedro Salvado 11-13 anos, -53kg**
Submission - **2º lugar**
No gi - **2º lugar**
Semi kempo - **1º lugar**
- **Gonçalo Pereira 8-10 anos, -33kg**
Submission - **3º lugar**
No gi - **1º lugar**
- **Carolina Xavier 14-15 anos, -48kg**
Submission - **1º lugar**
Light Kempo - **1º lugar**
No gi - **2º lugar**
Semi Kempo - **1º lugar**
- **Walter Antônio 16-18 anos -68kg**
Light Kempo - **2º lugar**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Submission - 1º lugar

- **Denzel Marques 19 - 40 anos -78kg**
Submission - 1º lugar
- **Duarte Flores 16-18 anos -59 kg**
Full Kempo - 1º lugar
Kempo Contact - 3º lugar
- **Rodrigo Barroqueiro 16-18 anos -58kg**
Semi Kempo - 1º lugar
- **Bernardo Caldeira 14-15 anos -68kg**
Semi Kempo - 1º lugar
Light Kempo - 1º lugar
Submission -3º lugar
- **Tomás Homem 14-15 anos -68kg**
Semi Kempo - 3º lugar
Submission - 1º lugar
- **Nuno Silva 18- 40 anos -73 kg**
Semi Kempo - 3º lugar
- **Assir André 18-40 anos -78kg**
Submission - 2º lugar

CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO

Futsal

Reconhecimento de uma Ação de Fair-Play

No jogo Centro Recreativo do Casal do Grilo x Laranja Mecânica Futsal, disputado no dia 17.11.2024, no Pavilhão Municipal da Golegã, da Liga de Benjamins Futsal Distrital de Santarém, **Francisco Correia da Silva Santos**, após disputa de um lance com um jogador adversário, este ficou lesionado, abdicou de prosseguir a jogada, apesar da sua equipa estar a perder, tendo-se acercado do jogador adversário para saber como estava. Esta ação de FairPlay, levou que o árbitro no final do jogo lhe mostrasse o **Cartão Branco**.

CASA BENFICA ENTRONCAMENTO

Tiro com Arco e Besta

Organização e Participação na 6ª Prova do Campeonato Nacional de Caça da FABP 2024, Entroncamento, Parque do Bonito, com 7 atletas, com as seguintes classificações:

- **1º lugar, Medalha de Ouro**, categoria TR, Cub – **Diogo Valente**
- **3º lugar, Medalha de Bronze**, categoria TR, Adulto Feminino – **Marta Monteiro**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- **1º lugar, Medalha de Ouro**, categoria TR, Adulto Masculino – **Guilherme Vieira**
- **1º lugar, Medalha de Ouro**, categoria LB, Veterano Masculino – **Jorge Nunes**
- **1º lugar, Medalha de Ouro**, categoria SportCrossbow (SC), Adulto Masculino – **Joaquim Silva**
- **3º lugar, Medalha de Bronze**, categoria LongBow (LB) Adulto Masculino - **José Pereira "Leão"**

Organização e Participação na 6ª Prova do Campeonato Nacional de Campo da FABP 2024, Entroncamento, Parque do Bonito, com 2 atletas, alcançando os seguintes resultados:

- **1º lugar, Medalha de Ouro**, categoria SportCrossbow (SC), Adulto Masculino – **Joaquim Silva**
- **1º lugar, Medalha de Bronze**, categoria LongBow (LB) Adulto Masculino - **José Pereira "Leão"**

Participação na 6ª Prova do Campeonato Nacional de Sala da FABP 2024, Entroncamento, Pavilhão da Escola Secundária, com 8 atletas, obtendo as seguintes classificações:

- **1º lugar, Medalha de Ouro**, categoria TR, Cub – **Diogo Valente**
- **2º lugar, Medalha de Prata**, categoria TR, Adulto Feminino – **Marta Monteiro**
- **3º lugar, Medalha de Bronze**, categoria TR, Adulto Masculino – **Guilherme Vieira**
- **1º lugar, Medalha de Ouro**, categoria LB, Veterano Masculino – **Jorge Nunes**
- **1º lugar, Medalha de Prata**, categoria LongBow (LB) Adultos - **Joaquim Silva**
- **2º lugar, Medalha de Ouro**, categoria LongBow (LB) Adultos - **José Pereira "Leão"**

2 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Vereador Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão. Realizando um cumprimento especial às munícipes que intervieram no início da Reunião, revelando a importância da chamada de atenção para assuntos que podem parecer de índole individual, mas que se podem tornar uma complicação para diversas pessoas.

O primeiro ponto abordado diz respeito ao Plano Municipal de Integração de Migrantes, referindo que após o requerimento enviado para obter mais informações acerca da candidatura autónoma efetuada pelo município, obtiveram uma resposta com alguma informação, mas que e passando a citar o próprio: "(...) não recebemos os documentos enviados para a candidatura a este plano", referindo que irá ser enviado um novo requerimento a solicitar estes mesmos documentos.

O Sr. Vereador, prossegue referindo que, por várias vezes a vereação do Partido Social Democrata, abordou o assunto "(...) no sentido de elaborar um plano para

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

lidar com este fenómeno.” Referindo que, a candidatura, já poderia ter sido realizada se se “(...) tivesse adotado a nossa sugestão, (...) e com resultados seguramente bem diferentes da situação que agora vivemos no concelho.”

Continua o Sr. Vereador, ao indicar que: “(...) este plano já vem tarde. E não vai trazer nada de novo, nem vai alterar a situação do nosso Concelho. As razões são mais que óbvias, o nosso Concelho é o que tem a maior percentagem de imigrantes, do distrito de santarém e até dos Concelhos do Médio Tejo.” Complementando a informação, ao indicar que, segundo dados de 2022, o Concelho detém uma percentagem superior a 11% de estrangeiros do total da população. Continua indicando que “(...) apenas se sabe que de 2022 para 2023, aumentámos em mais de 85% o número de estrangeiros no nosso Concelho. Por isso, a atual percentagem de estrangeiros será provavelmente, o dobro do valor apresentado pelas estatísticas oficiais que ainda não estão atualizadas.”

É ainda referido que, sendo o nosso Concelho o segundo mais pequeno do país é também o que apresenta uma maior densidade populacional. Mencionando que, “(...) os nossos reduzidos serviços públicos, não conseguem dar vazão á cada vez maior procura destas populações, pelo nosso Concelho. Temos indicadores de que estamos a “rebentar pelas costuras”, como se pode ver na limpeza da cidade, onde o aumento do lixo é uma realidade observável todas as semanas. Nas escolas a situação não é diferente e levou inclusivamente à colocação de contentores nas escolas para acolher tantos alunos. Na saúde a situação é igual.”

O Exmo. Sr. Presidente, respondeu às questões levantadas pelo Sr. Vereador, acerca da candidatura já efetuada pelo Município, lendo a resposta já enviada: Há questão sobre em que data foi realizada a candidatura, informa-se que a mesma foi submetida a 6 de setembro de 2024, sobre quais os serviços envolvidos na candidatura, é indicado que participaram os serviços de Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico e Unidade de Desenvolvimento Social, por fim, quanto á terceira questão, sobre em que estado se encontra a candidatura, a mesma encontra-se submetida e a aguardar análise. Quanto ao valor do projeto e respetiva duração, o mesmo terá uma duração de 27 meses e um valor total de 184 mil 812 euros e 40 cêntimos. Informando ainda que poderão consultar, nos termos da lei, todos os documentos correspondentes à candidatura.

3 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Usou da palavra o Vereador Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

A intervenção do Sr. Vereador, recaiu sobre um alerta de fraude que tem ocorrido no concelho. Segundo o mesmo “(...) andam indivíduos identificados como representantes da ONU, no Entroncamento, a tentar defraudar as pessoas. Havendo já, tentativas de intromissão em casas de pessoas mais idosas.” , o mesmo indica que foi confirmado junto da organização que não existe qualquer tipo de ação/peditório no Concelho. Deixando a sugestão de que, quando acontecer esta situação, “(...) façam uma coisa simples, que é pedir um momento, telefonem á polícia e façam com que as pessoas aguardem ali ao pé, para ver se efetivamente são detidas.”

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

O Exmo. Sr. Presidente agradece e refere a importância de referir esta preocupação à PSP.

4 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Vereador Luís Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

O primeiro ponto abordado pelo Sr. Vereador, diz respeito à apresentação de um protesto, que se passa a transcrever de seguida:

“ PROTESTO

Venho hoje, dia 3 de Dezembro de 2024, em reunião ordinária de Câmara, apresentar o meu protesto sobre a censura fascista ao qual tenho sido vítima por parte do Executivo Socialista enquanto Vereador eleito democraticamente nas últimas eleições autárquicas de 2021.

Deste a minha tomada de posse em 14 de Outubro de 2021 que tenho sido confrontado com a arrogância que se tornou habitual no trato com a minha pessoa enquanto Vereador representante do Partido CHEGA e mais tarde Vereador Independente.

Tenho no meu direito legítimo de membro da oposição, o direito de expor o meu pensamento de forma escrita na Revista municipal em textos de 2.500 caracteres, direito esse que me tem sido sistematicamente proibido, após leitura dos meus textos pelo executivo Socialista, somente aceitando os textos por mim enviados mas que sejam do agrado dos Censores, sendo esta uma forma de censura criminosa ao exemplo de países como CUBA, Brasil, VENEZUELA, CHINA, etc etc. Não ficando somente sujeito a este tipo de crime de pensamento, ultimamente agravou-se também a Censura criminosa à imagem e ao som.

Na reunião Ordinária de 01 de Outubro deste ano, foi proibida a transmissão de Vídeo e Áudio da reunião por parte do Presidente Socialista deste Executivo por não gostar da t-shirt utilizada por mim, com os números 1143, referencia na história da nação à data da Independência de Portugal sobre o domínio de Espanha, e sendo o símbolo do grupo Nacionalista 1143 onde homens e mulheres portugueses lutam pela história de Portugal passada e presente, não sendo a existência deste grupo proibida em Portugal, ou na Europa, nem existindo crimes associados aos mesmos, culminando essa decisão monocrática, por ser mais uma decisão censuradora e fascista por parte do executivo Socialista.

No mês seguinte, no dia 05 de Novembro, o mesmo crime de censura foi cometido, pois após o inicio da minha fala decidi tirar o meu casaco, expondo a t-shirt do grupo 1143, nesse momento pedindo a posse da palavra o Presidente do executivo Socialista decidiu de forma radical e destestavel, onde se encaixa o sentido mais lato da palavra Fascista, ordenando de novo o fim da transmissão vídeo e Áudio, mais uma vez deixando sem registo temporal a população do Concelho ou a quem interessasse o registo.

Na ultima reunião de 29 de Novembro, vesti uma t-shirt alusiva aos templários e ao seu núcleo de Tomar, mesmo assim, sendo uma honra pertencer a uma tão digna ordem, que é uma referencia Nacional e Internacional, a continuação do desprezo pela Democracia continuou na já habitual censura ao que fomos em tempos habituados pelos Comunistas, decidiu o Presidente deste Executivo Socialista, não parar a transmissão Vídeo e nem Áudio, mas em cumplicidade com os técnicos de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

áudio e vídeo, decidiram não mostrar a minha imagem durante as minhas intervenções, cometendo dessa forma mais uma vez o crime de censura e ódio pela democracia nesta Câmara Municipal que é a casa de todos nós, e que devia ser a casa da democracia.

A constituição da República diz:

A liberdade de expressão é um direito fundamental de liberdade que consiste na faculdade de todos os cidadãos poderem exprimir e divulgar livremente, sem impedimentos e discriminações, o seu pensamento, ou seja, as suas ideias, convicções, pontos de vista, críticas ou valorações pela palavra, imagem, pelo som ou por qualquer outro meio.

O n.º 1 do art.º 37.º da Constituição da República consagra a liberdade de expressão, a par do direito à informação.

A proibição de qualquer espécie de censura constitui uma garantia da liberdade de expressão enunciada através de uma regra de conteúdo particularmente preciso no n.º 2 do art.º 37.º .

Fica aqui presente como prova neste meu protesto, a falta grave de Democracia neste Executivo Socialista, onde impera o Fascismo transvestido de arrogância e prepotência exercida pelo pelos eleitos na sombra democrática da mentira Socialista.

Luís Forinho

Vereador Independente »

- Como segundo ponto, o Sr. Vereador realiza um alerta em relação aos transportes urbanos do Concelho, referindo que "(...) os autocarros elétricos que fazem os transportes urbanos aqui na nossa cidade, tem uma linha que passa diariamente, várias vezes por dia, em frente á escola secundária. A linha que desce a rua Fernando Pessoa, entra na Rua Engenheiro Henrique Gomes da Silva, e no jardim, a meio da rua vira à esquerda, entrando então na rua Coronel José Maria Valente Carvalho. Esses veículos, para entrarem nessa rua extremamente estreita, são obrigados a subir a calçada. ", o que poderá causar avarias graves à suspensão do veículo, referindo que alguns ficam parados, por entrarem em modo segurança devido ao impacto que sofrem por subir o passeio. Reporta assim, a dificuldade dos motoristas e passageiros ao indicar que "(...) os passageiros que vão dentro do autocarro tem que se segurar, porque é um impacto forte." Estando a situação agravada pela colocação de "(...) um pilarete junto à passadeira, o que faz com que os autocarros não possam alargar mais a curva, e aí tem que subir o passeio", acabando por deteriorar a calçada", sugerindo que "(...) o responsável do trânsito, o pelouro do trânsito aqui nesta nossa cidade que tentasse reformular aquela linha."

O Exmo. Sr. Presidente, agradece a intervenção do Sr. Vereador Luís Forinho.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata n.º 24 da reunião de 19 de novembro de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- A Senhora Vereadora Anabela Carvalho e o Senhor Vereador Rui Gonçalves, não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1- 26355-2024 - ORFEÃO DO ENTRONCAMENTO - XXVII FESTIVAL DE COROS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- Da Chefe de Unidade, Conceição Serra, da Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, foi presente a seguinte informação, em 4 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, o Orfeão solicita comparticipação financeira para cerca de 90 refeições, relativas ao Festival de Coros que se realiza a 23 de novembro, no Cineteatro (anexo 2).

À consideração superior.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 19 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, o Orfeão do Entroncamento vai realizar, no próximo dia 23 de novembro, o seu Festival de Coros, o qual já vai na XVII edição.

Considerando que para o evento foram convidados (e estão confirmados) 2 coros (de Almeirim e Beja), estima-se que o n.º de refeições ascenda a 90.

Para apoio às refeições/jantares, em 2018 foi atribuído o valor de 150€ e em 2022 de 170€.

Neste sentido, e como forma de apoio aos custos decorrentes da oferta de uma refeição/jantar aos elementos dos Coros convidados, propõe-se a atribuição de 200€.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 21 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 32416-2024 - ASSOCIAÇÃO FATOR JOVEM - JARDIM JOSÉ AFONSO - FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES - UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 18 de novembro de 2024:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

«1 - Requer a licença especial de ruído para a realização da " festa da associação de estudantes" com música, a realizar na união futebol entroncamento, dia 22/11/2024 entre as 22h:00min. E as 02h:00min.

2- Solicita a isenção do pagamento da taxa;

3 - O valor a pagar referente à licença de ruído é de 16,38€;

4 - O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de câmara, refere o nº 3 do art.º 35º da lei nº 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anualidade. Deve ser presente à reunião de câmara.

À consideração de v. Ex^a.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 21 de novembro de 2024:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos, no uso de competências delegadas por despacho de 2024/07/02.»

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 25 de novembro de 2024:

«O processo deve ser presente à reunião.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 4859-2022 - JOSÉ CARLOS POUSEIRO AGUIAR - DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA

- Da Secretaria da Vereação, Andreia Campanhe, foi presente a seguinte informação, em 27 de novembro de 2024:

«Após a leitura dos documentos enviados, a Professora Dra. Manuela Poitout, envia a sua análise e parecer (anexo 4) chegando à conclusão que o processo não foi concluído com a deliberação camarária e correspondente Edital, considerando que será necessário deliberação em conformidade com o nome já escolhido, legalizando assim a situação, apresentada pelo Município José Carlos Pouseiro Aguiar. Igualmente os restantes membros da Comissão de Toponímia, Professor Dr. Henrique Leal (anexo 5); Presidente da Assembleia Municipal, Professor Dr. Luís Antunes (anexo 6); Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Ezequiel Estrada (anexo 7); Professor Dr. Carlos Ferreira (anexo 8) e Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista, Rui Maurício, que subscrevem a conclusão apresentada pela Professora Dra. Manuela Poitout e que não vêm inconveniente na referida designação toponímica já atribuída - Travessa á Rua Padre

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Manuel Caetano, conforme Alvará de Autorização emitido em 2006. Para conhecimento e devidos efeitos.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a designação toponímica, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - 30584-2024 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS - ANAMMDA - TAÇA DE PORTUGAL DE KARATÉ - PEDIDO DE APOIO

-Do Chefe de Unidade Vítor Frutuoso, da Unidade de Desporto e Juventude, foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«O evento é dos maiores realizados em Portugal nesta modalidade, sendo muito importante para a cidade receber este evento, assim como, é extremamente importante para o desenvolvimento da modalidade. Perante o exposto sou de opinião que o Município deverá apoiar com o apoio financeiro solicitado. À consideração de V. Exª.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 28 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, considerando a dimensão e prestígio do evento "Taça de Portugal" de Karaté, o número de atletas envolvidos (cerca de 800), treinadores, equipas técnicas e famílias, cremos que o evento trará à nossa cidade e ao território, visibilidade e dinamização da economia local e regional.

Este evento será realizado no nosso concelho pela primeira vez, estando agendado para os próximos dias 21 e 22 de dezembro.

Neste contexto, e como forma de apoio ao desporto e ao associativismo, propõe-se:

- a cedência do Pavilhão Municipal para as datas solicitadas;
- apoio logístico ao evento e empréstimo de 70 cadeiras do Centro Cultural;
- apoio financeiro pontual no valor de 250€, para aquisição de lanches.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro no valor de 250€, em conformidade com a proposta da Sr. Vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5 - 9929-2023 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - RAQUEL ALEXANDRA FREIXO CASIMIRO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 22 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS

CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2024, por deliberação da Assembleia Municipal de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2023, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Gestão Financeira, sendo que na categoria de Coordenadora Técnica existe o posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercategorias pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, Raquel Alexandra Freixo Casimiro, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.02.2024, a desempenhar as funções de Coordenadora Técnica, em regime de mobilidade intercategorias;

e. Atentas as informações constantes do MGD 9929/2023, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora, **Raquel Alexandra Freixo Casimiro.**»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 19 de novembro de 2024:

«Tendo em conta o parecer do Chefe de Divisão constante na movimentação anterior e a informação dos RH constante na movimentação 9, propõe-se a consolidação de mobilidade intercategorias da trabalhadora Raquel Casimiro.

À consideração superior.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 19 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, atento o exposto nas transições anteriores, sou de parecer positivo à consolidação da mobilidade da funcionária Raquel Casimiro, dado se encontrarem reunidas as condições expressas na Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), na versão atual.

Informa-se ainda que:

- O pedido de mobilidade se iniciou em 1/02/2024;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- de acordo com a alínea c) do n.º1, artigo 99.º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- de acordo com a alínea d) do n.º1, artigo 99.º-A da LTFP - a trabalhadora já cumpriu a duração do período experimental estabelecido e previsto na ali. b) do n.º1, art.º49º, da LTFP;

_ existe parecer positivo à consolidação da mobilidade por parte do Chefe Divisão (transição 10).

Face ao exposto, encontram-se reunidos os requisitos legais para a consolidação de mobilidade intercategorias na carreira de Coordenador Técnico.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara. À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 20 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 -5037-2023 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - SANDRA CARLA FAUSTINO FERREIRA SANTOS

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 22 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS

CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2024, por deliberação da Assembleia Municipal de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2023, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Recursos Humanos, sendo que na categoria de Coordenadora Técnica existe o posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei n.º35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercategorias pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, Sandra Carla Faustino Ferreira Santos, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.03.2024, a desempenhar as funções de Coordenadora Técnica, em regime de mobilidade intercategorias;

e. Atentas as informações constantes do MGD 5037/2023, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora, **Sandra Carla Faustino Ferreira Santos.**»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 19 de novembro de 2024:

«A consolidação da Mobilidade Intercategorias encontra-se prevista no artigo 99º-A da LTFP.

De acordo com o referido artigo o serviço de Recursos Humanos confirma os seguintes requisitos:

-O pedido de mobilidade iniciou-se em 1/03/2023;

- alínea c) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- alínea d) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - a trabalhadora já cumpriu a duração do período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnica, previsto na ali. b) do nº1, art.º49º, da LTFP;

Quanto ao meu parecer como dirigente, informo o seguinte:

A colaboradora tem demonstrado conhecimentos e competências adequadas à complexidade e ao nível de autonomia expectável no enquadramento profissional da categoria de Coordenadora Técnica.

O seu desempenho tem sido bastante satisfatório, considerando as exigências e a diversidade de tarefas do serviço em que está inserida.

Face ao exposto, sou de parecer favorável à consolidação da mobilidade interna intercategorias.

À consideração superior.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 25 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, estando reunidas as condições legais, procedimentais, orçamentais, funcionais e organizacionais necessárias à consolidação da Mobilidade Intercarreiras na carreira de Coordenador Técnico, emite-se parecer favorável ao deferimento do pedido em referência.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 25 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 10980-2022 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - ANA LUÍSA DIAS DA SILVA NUNES

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 20 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2024, por deliberação da Assembleia Municipal de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2023, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, sendo que na categoria de Técnico Superior existe um posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, **Ana Luísa Dias da Silva Nunes**, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.11.2023, a desempenhar as funções de Técnica Superior, em mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 10980/2022, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, **Ana Luísa Dias da Silva Nunes**.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 25 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, estando reunidas as condições legais, procedimentais, orçamentais, funcionais e organizacionais necessárias à consolidação da Mobilidade Intercarreiras na carreira de Técnico Superior, emite-se parecer favorável ao deferimento do pedido em referência.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 -33127-2024 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU - UM LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 26 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU - UM LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

Considerando:

- O pedido de cessação da Comissão de Serviço, do anterior Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, com efeitos a 31 de agosto de 2024;

- A nomeação de um novo dirigente para o referido cargo, em regime de substituição, com efeitos a 01 de setembro de 2024, substituição esta que, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, se mantém enquanto estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular;

Torna-se indispensável o provimento do respetivo cargo de chefe de divisão, em comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo.

Assim:

Propõe-se que seja deliberada a abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras – cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, nos termos do disposto no artigo 21º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atualizada da Lei nº 64/2011 de 22 de dezembro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12º e 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.

As competências atribuídas aos Dirigentes são as constantes no artigo 15.º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.

São requisitos de recrutamento para o cargo de Direção Intermédia os constantes no artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

O Chefe de Divisão é recrutado de entre trabalhadores em funções públicas, contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

O júri para o recrutamento de cargos de dirigentes é constituído por um presidente, dois vogais e dois suplentes.

O presidente de júri é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

A proposta de composição do júri de recrutamento a apresentar à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º da mencionada Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, é constituído por:

Presidente – Eng.º Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

Vogais Efetivos – Arq.º Sérgio Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo do Município de Alcanena e Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar

Vogais Suplentes – Dr.ª Isabel Maria da Graça Ferreira, Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico e Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 26 de novembro de 2024:

«Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atualizada da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, segue a proposta do Sr. Presidente (em visualizar) para abertura de procedimento concursal para o cargo dirigente da Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGUO) que se encontra ocupado em regime de substituição.

A proposta carece de deliberação camarária e da Assembleia Municipal.
À consideração Superior.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 26 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, propõe-se a abertura de procedimento concursal para dirigente da Divisão de Gestão Urbanística e Obras.

Splicita-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 26 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - 33290-2024 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS PÓSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (CONSTRUÇÃO CIVIL)

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 26 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (CONSTRUÇÃO CIVIL)
CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sendo que na categoria de Assistente Técnico existem os postos de trabalho vagos;

c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de dois trabalhadores, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente carência de pessoal nesta área de atividade, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

PROPONHO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Construção Civil), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do nº4, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Justimiano Guilherme Monteiro, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras

VOGAIS EFETIVOS: Sandra Cristina Pereira Ferreira, Assistente Técnica na Divisão de Gestão Urbanística e

Obras e Graciete Gonçalves Sardinha, Assistente Técnica na Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTE: Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos e

Sandra Cristina Alves dos Santos, Técnica Superior na Divisão de Gestão Urbanística e Obras.

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«No seguimento da informação do Chefe de Divisão em visualizar, e após reunião com a Sr.ª Vereadora, propõe-se o reforço do serviço de apoio técnico da DGUO, com a admissão de 2 Assistentes Técnicos.

Segue em anexo 1 a informação da URH com a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de 2 Assistentes Técnicos.

Segue, em anexo 2, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento e têm dotação disponível.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, solicita-se a abertura de procedimento concursal para ocupação de 2 lugares na categoria de Assistente Técnico (Construção Civil), para celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

Dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existirem vagas no quadro de pessoal, assim como cabimento orçamental, propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«DE ACORDO. À REUNIÃO»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - 33344-2024- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETO)

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 27 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETO)

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sendo que na categoria de Técnico Superior existe o posto de trabalho vago;

c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atendendo ao crescente volume de trabalho e às exigências legais decorrentes das recentes alterações ao RJUE, que resultam na necessidade de uma maior celeridade na análise e tomada de decisão sobre os processos de operações urbanísticas, decorre a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Arquiteto), que permita reforçar a respetiva equipa técnica;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

h. O Município encontra -se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente carência de pessoal nesta área de atividade, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constituí lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Arquiteto), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Justimiano Guilherme Monteiro, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras

VOGAIS EFETIVOS: José Fernando Porto Tavares, Técnico Superior na Divisão de Gestão Urbanística e Obras e Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTE: Sandra Cristina Alves dos Santos, Técnica Superior na Divisão de Gestão Urbanística e Obras e Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos.

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 28 de novembro de 2024:

«No seguimento da informação do Chefe de Divisão em visualizar, e após reunião com a Sr.ª Vereadora, propõe-se o reforço do serviço de técnico da DGUO, com a admissão de 1 Técnico Superior (Arquiteto).

Segue em anexo 1 a informação da URH com a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior.

Segue, em anexo 2, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se informação de cabimentação orçamental e posteriormente encaminhar o registo para a Sr.ª Vereadora.

À consideração superior.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento e têm dotação disponível.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 28 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, propõe-se a abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 lugar na categoria de Técnico Superior (Arquiteto/a), para celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

Dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existir vga no quadro pessoal, assim como cabimento orçamental, propõe-se o envio à reunião de câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - 32728-2024 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, PARA OCUPAÇÃO DE CINCO LUGARES, PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO, EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Este ponto foi retirado por sugestão dos Vereadores da bancada do Partido Social Democrata.

PONTO 12 - 31827-2024 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte informação, em 12 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, considerando que existe um posto de trabalho previsto e não ocupado na Divisão de Gestão Urbanística e Obras e tendo em conta o volume de trabalho existente, torna-se necessário proceder à contratação de um(a) Assistente Técnico(a) para ocupação deste posto de trabalho, de modo a prestar um serviço de qualidade e excelência e fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. O recrutamento deve ser por tempo indeterminado, dado a sua natureza ser permanente, conforme previsto no nº2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

d. Os motivos apresentados, justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no mapa de pessoal;

e. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sendo que na categoria de Assistente Técnico, existe o posto de trabalho vago;

f. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 18530/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro (MGD 7875/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 08.08.2023, que se junta em anexo;

g. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;

h. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

i. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

j. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, cabimentada a verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de 1 Assistente Técnico, para a Divisão de Gestão Urbanística e Obras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18530/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro (MGD 7875/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 08.08.2023.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 14 de novembro de 2024:

«No seguimento da reunião com a Sr.ª Vereadora, propõe-se o reforço do serviço de apoio administrativo da DGUO, com a admissão de 1 Assistente Técnico.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Segue em anexo 1 a informação da URH com a proposta de recrutamento por tempo indeterminado de 1 Assistente Técnico/a.

Segue, em anexo 2, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se informação de cabimentação orçamental e posteriormente encaminhar o registo para a Sr.ª Vereadora.

À consideração superior.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 15 de novembro de 2024:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 15 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existir vaga no quadro de pessoal assim como cabimento orçamental, propõe-se o recrutamento de um (a) Assistente Técnico (a), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e por recurso à reserva de recrutamento existente, para desempenho de funções na DGUO.

Assim, propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 15 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13- 33363-2024 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E LIMPEZA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 26 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E LIMPEZA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
 - b. Subjacente a esta previsão, no contexto atual do Agrupamento de Escolas e dos serviços de limpeza de edifícios, são frequentes as situações de baixas prolongadas, bem como saídas de pessoal, por vezes inesperadas, por vias de procedimento concursais noutras entidades, denúncias de contratos, reformas e aposentações, entre outras;
 - c. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, atendendo às baixas prolongadas bem como saídas inesperadas de pessoal não docente no Agrupamento de Escolas e nos serviços de limpeza de edifícios, e tendo em conta que as reservas de recrutamento existentes para substituições temporárias já não têm candidatos disponíveis para recrutar, urge a necessidade de assegurar o exercício das atividades/funções de Assistente Operacional nos estabelecimentos de ensino e na limpeza de edifícios públicos;
 - d. Um procedimento concursal é um processo moroso, sendo essencial ter disponibilidade em permanência de uma reserva de recrutamento, que permita dotar os serviços com os meios humanos necessários ao seu regular funcionamento;
 - e. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
 - f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
 - g. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
 - h. O Município encontra -se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- PROPONHO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área da educação e na área da limpeza de edifícios públicos, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;
- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos.

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Ana Paula Mendes Pinto Ferreira, Chefe de Unidade de Educação

VOGAIS EFETIVOS: Filipe João Esteves Alves dos Santos, Técnico Superior na Unidade de Educação e Graciete

Gonçalves Sardinha, Assistente Técnica na Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTEs: Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos e Alexandra Correia Maricato, Técnica Superior na Unidade de Educação

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 28 de novembro de 2024:

«No seguimento da reunião com a Sr.ª Vereadora, considerando que não temos candidatos disponíveis em reserva de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional, nas áreas da educação e limpeza, para celebração de contratos a termo incerto (substituições temporárias), foi proposto a abertura de novo procedimento concursal.

Em visualizar, segue a informação da URH, com a justificação da necessidade de abertura de procedimento concursal.

Em anexo 1, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

A abertura do procedimento concursal visa a ocupação futura de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do Município, conforme previsto no n.º 1 a), do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Assim, em cumprimento do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação futura dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo.

À consideração superior.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento e têm dotação disponível.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 28 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, propõe-se a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de Assistente Operacional (AO) para as áreas de educação e de limpeza de edifícios.

Dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 32048-2024 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 25 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, na Unidade de Desporto e Juventude, verifica-se a ausência temporária de um Assistente Operacional, por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento do serviço;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária do Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desporto e Juventude, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), aberto pelo aviso n.º 7805/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 3064/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 7.09.2023 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública

podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Desporto e Juventude, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7805/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 3064/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 07.09.2023.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 28 de novembro de 2024:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

«Tendo em conta que se encontra ausente uma trabalhadora, por motivo de doença prolongada, na UDJ-Unidade de Desporto e Juventude, conforme informação do Chefe de Unidade, pretende-se proceder á sua substituição.

Segue em anexo 2, a informação da URH com a proposta de recrutamento a termo incerto de 1 Assistente Operacional.

Em anexo 3, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se informação de cabimentação orçamental e posteriormente encaminhar o registo para a Sr.ª Vereadora.

À consideração superior.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento e têm dotação disponível.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 28 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, solicita-se aprovação do recrutamento de 1 Assistente Operacional (AO), para substituição de funcionária ausente por doença prolongada (superior a 30 dias) por recurso à reserva de recrutamento existente, com contrato a termo resolutivo incerto, para a Unidade de Desporto e Juventude (UDJ).

Propõe-se o envio à reunião de câmara»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 31819-2024 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS E CONDUTOR MANOBRADOR DE MÁQUINAS PESADAS EM OBRA)

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 26 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS E CONDUTOR MANOBRADOR DE MÁQUINAS PESADAS EM OBRA) CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional existe o posto de trabalho vago;
- c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;
- e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;
- h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente carência de pessoal nesta área de atividade, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constituiu lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de pesados e condutor manobrador de máquinas pesadas em obra), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

VOGAIS EFETIVOS: Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Geral da Divisão de Serviços Urbanos e Graciete Gonçalves Sardinha, Assistente Técnica na Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTE: Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos e Horácio da Cunha Trincão Nazaré Duarte, Encarregado Operacional na Divisão de Serviços Urbanos

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 28 de novembro de 2024:

«No seguimento da transição anterior, propõe-se o reforço do serviço de gestão de viaturas da DSU, com a admissão de 1 Assistente Operacional.

Segue em anexo 1 a informação da URH com a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de 1 Assistente Operacional (Motorista de pesados e condutor manobrador de máquinas pesadas em obra).

Segue, em anexo 2, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se informação de cabimentação orçamental e posteriormente encaminhar o registo para a Sr.ª Vereadora.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento e têm dotação disponível.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 28 de novembro de 2024:

« Sr. Presidente, propõe-se a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de pesados e condutor manobrador de máquinas pesadas em obra), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

Dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existir vaga no quadro de pessoal e cabimento orçamental, propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

- Foi apresentada uma declaração pelos eleitos do Partido Social Democrata, a qual se transcreve abaixo:

« Declaração

Considerando que:

O Sr. José Gomes, Assistente Operacional, que trabalhou como motorista de pesados e manobrador de máquinas pesadas em obra, na Divisão de Serviços Urbanos e Unidade de Águas e Saneamento, da Câmara Municipal do Entroncamento (CME), passou à situação de aposentada, desde o dia 1 deste mês de novembro.

A Vereação do PSD agradece todo o importante trabalho que desenvolveu ao serviço da CME e reconhece o empenho e a dedicação com que se entregou às suas atividades profissionais, bem como o contributo que assim deu para benefício da população do Entroncamento;

A Vereação do PSD deseja ainda expressar os votos de um merecido usufruto desta nova etapa da sua vida, com muita e boa saúde;

Por fim a Vereação do PSD, deseja ainda os melhores sucessos profissionais a quem vier ocupar este lugar, reconhecendo desde já a importância do seu trabalho para o desenvolvimento da nossa comunidade;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Entroncamento, 29 de novembro de 2024

Os vereadores,

Rui Madeira Anabela Carvalho Rui Gonçalves»

PONTO 16 - 13713-2024 - BOLSAS DE ESTUDO 2024/2025 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS

- Da Chefe De Unidade, Ana Ferreira, da Unidade de Educação, foi presente o seguinte despacho, em 26 de novembro de 2024:

«Cessado o prazo para a entrega dos requerimentos referentes ao concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, registam-se:

Requerimentos Entregues

1. Ana Luísa Mira dos Reis (Bolsa Excelência)
2. Cassilda Maria Duarte Carvalho (Bolsa Mérito)
3. Diogo Filipe Samouco Silva (Bolsa por Excelência)
4. Eduarda Carvalho Marques (Bolsa por Excelência)
5. Gabriel Florindo dos Santos (Bolsa por Excelência)
6. Gonçalo Filipe Santos Falcão (Bolsa Académica, Bolsa por Excelência e Bolsa por Mérito)
7. Inês Maria Serra Catarino (Bolsa por Excelência)
8. Joana Maria Martins Salgado (Bolsa Excelência)
9. Leonor Pontes Pereira Lopes (Bolsa Excelência)
10. Matilde Navalho Neves (Bolsa Académica)
11. Mykhaylo Zanol'Yak (Bolsa Académica)
12. Rafaela Constâncio Severino (Bolsa por Excelência)
13. Rodrigo Alveirinho Serra (Bolsa Académica e Bolsa por Excelência)
14. Suraia Isabel Francisco Adão (Bolsa Académica)

Para além da avaliação do cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso, foi avaliado o cumprimento dos requisitos pelos candidatos à bolsa académica através da avaliação da capitação média mensal do agregado.

Quanto à bolsa por excelência e bolsa por mérito, foi efetuada avaliação conforme disposto no artigo 4.º e 6.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Assim informamos V. Exa. que os candidatos admitidos e não admitidos, por tipologia de bolsa, são:

Bolsa Académica - Candidatos Admitidos e Seriadados

1. Matilde Navalho Neves
2. Mykhaylo Zanol'Yak
3. Gonçalo Filipe Santos Falcão

Bolsa Académica – Candidatos Não Admitidos

1. Suraia Isabel Francisco Adão (o curso em que está inscrita corresponde a qualificação de nível póssecundária, não superior)

2. Rodrigo Alveirinho Serra (candidato desistiu da bolsa académica)

Bolsa Por Excelência – Candidatos Admitidos e Seriadados

1. Leonor Pontes Pereira Lopes
2. Gonçalo Filipe Santos Falcão
3. Gabriel Florindo dos Santos
4. Rafaela Constâncio Severino
5. Joana Maria Martins Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

6. Rodrigo Alveirinho Serra

7. Ana Luísa Mira dos Reis

8. Eduarda Carvalho Marques

9. Inês Maria Serra Catarino

10. Diogo Filipe Samouco Silva

Bolsa Por Excelência – Candidatos Não Admitidos

Todos os candidatos foram admitidos

Bolsa Por Mérito – Candidatos Admitidos e Seriadados

1. Gonçalo Filipe Santos Falcão

2. Cassilda Maria Duarte Carvalho

Bolsa Por Mérito – Candidatos Não Admitidos

Todos os candidatos foram admitidos

Proposta:

De acordo com a deliberação de câmara, em reunião realizada a 4 de junho de 2024, foi aprovada a atribuição de 4 Bolsas Académicas, 2 Bolsas por Excelência e 1 Bolsa por Mérito.

Informamos que foram rececionadas cinco (5) candidaturas para Bolsa Académica, dez (10) candidaturas para Bolsa por Excelência e duas (2) candidaturas para Bolsa por Mérito, encontrando-se a análise em tabela anexa ao presente documento e, de acordo com o Regulamento em vigor.

Apresenta-se a sua seriação no documento anexo. Existe um candidato a três bolsas, devendo este optar por uma bolsa, de onde decorrerá a atribuição final ao candidato seguinte daqueles que desista.

Do exposto e da análise efetuada, propõe-se à atribuição das bolsas de acordo com a seriação, que vier a ser apurada após a opção do candidato Gonçalo Filipe Santos Falcão.

Em resumo, propõe-se que se delibere a aprovação da seriação dos candidatos às três bolsas e, as mesmas sejam atribuídas nos termos desta informação.

À consideração superior.»

Foi também presente a seguinte informação:

«Sra. Vice-Presidente,

Cessado o prazo para a entrega das candidaturas referentes à atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior, anexam-se as candidaturas rececionadas (anexos 11 a 26), a respetiva análise (anexo 27) e informação para ser presente a Reunião de Câmara (anexo 28).

De referir que de acordo com o Regulamento de Atribuição de Bolsas (presente em anexo 1), o ponto 1.3 do artigo 3.º, refere que o pagamento das bolsas de estudo é mensal e terá como duração 10 meses do ano letivo e de acordo com o calendário escolar, sendo que os primeiros 3 meses serão pagos no final do mês de dezembro. Acresce referir que, no orçamento da Unidade foi previsto para o ano civil 2024 o montante de 2.436,55 € e no ano civil 2025 o montante de 5.685,29 € para esta rubrica.

Sugere-se encaminhamento para Reunião de Câmara e posterior devolução para realização do edital de publicação dos resultados e informação à Divisão de Gestão Financeira.

À consideração superior.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«Concorda-se com a proposta de envio à reunião de câmara conforme proposto, para deliberação conforme relatório e informação em anexo 27 e 28. À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a lista seriada de candidatos com a especificidade de que as bolsas, académicas e de mérito, não atribuídas, serão afetas às bolsas de excelência, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - 1209-2024 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO

Este ponto foi retirado, pelo Exmo. Sr. Presidente, para uma melhor avaliação.

PONTO 18 - 33114-2024 - PARECER SEMESTRAL EMITIDO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 25 de novembro de 2024:

«Cumprindo o disposto no artigo 77.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que regula o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, envia-se, em anexo, o parecer semestral emitido pelo revisor oficial de contas (roc) relativo à execução orçamental e situação financeira do município. deve ser presente a reunião de câmara para conhecimento e posteriormente à assembleia municipal.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de novembro de 2024:

«á Reunião para conhecimento»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do parecer semestral emitido pelo revisor oficial de contas, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 - 11513-2022 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO - RSI

- Da Chefe de Unidade Rita Rafael, da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 26 de novembro de 2024:

« No seguimento da alteração da equipa técnica afeta ao rendimento social de inserção, no âmbito da transferência de competências na área social e do protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

celebrado entre a câmara municipal e a santa casa da misericórdia do entroncamento, no dia 3 de novembro de 2022(anexo 9), e havendo a necessidade de realizar alteração ao protocolo inicial, de acordo com a situação atual, envia-se em anexo(18) proposta de aditamento e adenda ao mesmo, prendendo-se a questão com a alteração da equipa técnica a partir do dia 18 de novembro, havendo assim a necessidade de alterar o valor das verbas a transferir mensalmente para a santa casa da misericórdia.

Coloca-se assim o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio da proposta de adenda à próxima reunião de câmara.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 26 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, atento o exposto pela Chefe UDS na transição anterior, propõe-se o envio à reunião de câmara da proposta de Aditamento ao Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal do Entroncamento e a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, no âmbito do RSI (proposta no anexo 18).

À consideração.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20 - 11512-2022 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO E O CERE - SERVIÇO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL - SAAS

- Da Chefe de Unidade Rita Rafael, da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 26 de novembro de 2024:

«No seguimento da alteração da equipa técnica afeta ao Serviço de atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), no âmbito da transferência de competências na área social e do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, no dia 3 de novembro de 2022(anexo 8), e havendo a necessidade de realizar alteração ao Protocolo inicial, de acordo com a situação atual, envia-se em anexo(18) Proposta de Alteração e Aditamento ao mesmo, prendendo-se a questão com a alteração da equipa técnica a partir do dia 1 de agosto, havendo assim a necessidade de alterar o valor das verbas a transferir mensalmente para o CERE.

A proposta de alteração contempla:

1- Introdução de uma nova alínea(h), na cláusula IV (Atividades a Desenvolver);

2- Alteração do n.º de atendimentos mensais, na cláusula VI(Capacidade), atendendo ao aumento exponencial dos referidos atendimentos.

3- Alterações no anexo ao Protocolo Inicial, na Cláusula II (Capacidade, Número de Pessoas e Famílias Abrangidas), na Cláusula III (Recursos Humanos) e ainda na

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Claúsula V (Comparticipação Financeira) relativo aos valores a transferir para o CERE.

Coloca-se assim o assunto à consideração Superior, sugerindo-se o envio da proposta de adenda à próxima reunião de câmara.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 27 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, atento o exposto pela Chefe UDS na transição anterior, propõe-se o envio à reunião de câmara da proposta de Aditamento ao Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal do Entroncamento e o CERE, no âmbito do SAAS - Serviço de Apoio e Acompanhamento Social (proposta no anexo 18).

À consideração.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21 -33329-2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A ANUIDADE 2025 - PROPOSTA PARA A DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

- Da Técnica Superior, Filipa Silvestre, da Divisão de Gestão Financeira, do setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, em 27 de novembro de 2024:

«Enquadramento geral – necessidade de Contratação

O contrato para os seguros municipais celebrado nos finais de 2023 para a anuidade de 2024 tem o seu termo em 31 de dezembro do corrente ano.

Considerando a necessidade de garantir a tramitação de um novo procedimento que permita a nãoocorrência de interrupções deste serviço e de atualizar os capitais seguros em função de alterações legislativas entretanto ocorridas, designadamente, nos capitais a segurar relativos a remunerações (massas salariais) e quando aqueles são indexados à RMMG ou ao Índice de preços ao consumidor, no cumprimento de disposições legais em vigor, foi efetuada a revisão e atualização das especificações técnicas para o universo municipal de riscos seguráveis.

Para o procedimento que ora se propõe, para um prazo de execução de 12 meses, não renovável, a iniciar previsivelmente em 01 de janeiro de 2025 e termo em 31 de dezembro de 2025, serão abrangidas, de acordo com a avaliação das necessidades efetivas, as seguintes áreas de risco, devidamente descritas nas especificações técnicas do caderno de encargos em anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Grupo 1:

- Seguro de Acidentes de Trabalho
- Seguro de Acidentes de Trabalho - Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego – IEF

Grupo 2:

- Seguro de Frota Automóvel

Grupo 3:

- Seguro de Multirriscos Patrimoniais
- Seguro de Responsabilidade Civil
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Bombeiros

Grupo 4:

Seguro de grupo de acidentes pessoais utentes das instalações desportivas, culturais e recreativas municipais, abertas ao público;

Seguro de grupo acidentes pessoais participantes em atividades temporárias organizadas pelo município

Grupo 5:

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Voluntariado para elementos da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)

Adjudicação por lotes - Para efeitos do disposto no artigo 46º-A, não se promove a divisão do objeto do contrato em lotes, uma vez que, os potenciais concorrentes são grandes empresas (não contribuindo para a prossecução do objetivo de participação no procedimento das PME'S) e simultaneamente, importa criar as condições para uma maior mitigação do risco inerente aos vários ramos incluídos no objeto do contrato. Com esta agregação perspetiva-se que possa promover-se um maior interesse no mercado segurador, para a apresentação de proposta que, se fracionado mantida, poderia potenciar-se a tendência para o desinteresse pela cobertura dos riscos tendencialmente mais expostos à ocorrência de sinistros.

Por seu turno, a existência de um só contrato facilita e otimiza a seu acompanhamento e gestão, quer física quer financeira.

Do exposto, resulta estar preenchido o requisito de ponderação da inconveniência da divisão do objeto do contrato em lotes, conforme impõe o nº 2 da mencionada norma.

Escolha do Procedimento - De acordo com o critério para escolha de procedimento decorrente da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP, na medida em que o valor atribuído ao contrato, conforme o regime decorrente do artigo 17º do mesmo código, se revela inferior ao limiar comunitário, atualmente fixado em 221.000,00 € (alínea c), do nº 3, do artigo 474º do CCP).

Preço Base e Declaração de confirmação de cabimento orçamental –

Em cumprimento do disposto nos nº 1 e 3 do artigo 47º, informa-se que preço base foi calculado, por referência ao histórico de custos com a contratação do mesmo objeto em 2023 e para um período de 12 meses, em 172.500€ (cento e setenta e dois mil e quinhentos euros), isento de IVA,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Os preços parciais apontados tem na sua génese, como apontado, o histórico de anteriores aquisições e como, mais relevantes o acréscimo de capitais seguros na apólice de Acidentes de Trabalho em cerca de 500.0000 € (não incorporando alterações remuneratórias que ocorram em 2025)

À despesa decorrente do procedimento em causa é aplicável o disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 22º do D.L. 197/99, de 8 de junho, pelo que, o valor estimado do contrato se encontra para efeito de prévio cabimento, inscrito no Orçamento e Gop's para o ano de 2025 conforme a seguinte informação e declaração de cabimento que se anexa:

	Ramo	Rubrica Orçamental	Valor a cabimentar	Orçamento para 2025
Grupo 1	Seguro de Acidentes de Trabalho Seguro Acidentes de Trabalho – Beneficiários Medidas IEFP	0102 01030901	111.000€	115.000€
Grupo 2	Seguro Frota Automóvel	0303 020212	28.000€	28.000€
Grupo 3	Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias Seguro de Multirriscos Patrimoniais Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros	0102 020212	29.000€	38.500€
Grupo 4	Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações Desportivas Culturais e Recreio Participantes em atividades	0203 020212	4.000€	6.000€
Grupo 5	Seguro de Acidentes Pessoais Voluntários da CPCJ	0202 020212	500€	500€

Aprovação das Peças do Procedimento - São peças do procedimento, o Anúncio, o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, tendo estas duas últimas que ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. Solicita-se assim a aprovação das mesmas nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Critério de Adjudicação - Opção pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade monofator, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74º do CCP., que será aplicado, à totalidade dos ramos. O critério da

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

proposta economicamente mais vantajosa será densificado pelo fator preço, correspondendo este ao único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência

Como critério de desempate, caso ocorra, está fixada no Programa de Procedimento, a realização de sorteio

Júri do Procedimento: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 5 elementos, (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

Presidente – Hugo Gonçalves

1º. Vogal – Filipa Silvestre

2º. Vogal – Susana Silva

Suplentes – Ana Correia e Vanda Vitorino

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

Acompanhamento da Execução - Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunica-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado como Gestor do Contrato - Filipa Silvestre que deverá ser coadjuvado por um elemento diretamente relacionado com a área operacional a que o ramo de seguro respeite; a saber nos Acidentes de Trabalho Rui Marques e Frota Automóvel Bruno Antunes

Órgão Competente - O órgão com competência para o que se propõe em supra, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria estabelecida na alínea f) do n.º.1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada al. a), n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01,, pelo que a presente informação deve ser remetida à próxima reunião de Câmara para :

Autorização da despesa

Aprovação das peças do procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso

Nomeação do júri e respetiva delegação de competências

Nomeação dos Gestores de Contrato

À consideração de V. Ex.ª»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

« De acordo. À Reunião»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22- 13613-2024 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO - CUSTO AMBULÂNCIA

- Do Técnico Superior, Bruno Filipe da Contabilidade foi presente a seguinte informação, em 15 de novembro de 2024:

«Para conhecimento. Informo que existe um novo orçamento mais recente, no qual o total da despesa referente à viatura ascende ao valor de 75.266 €. Este documento foi entregue pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 22 de novembro de 2024:

«Envio para conhecimento. Salvo melhor opinião deve ser dado conhecimento à câmara que o custo da ambulância ficou abaixo do previsto em 2.649,30 €. Valor final = 75.266 €.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de novembro de 2024:

«à Reunião para conhecimento»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do novo orçamento sobre o custo da ambulância, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23- 33116-2024 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - CIMT - OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2025

Foi presente o documento referente às opções do plano e orçamento para 2025, que aqui se dá como integralmente transcrito.

- Do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho, em 26 de novembro de 2024:

«Para o devido conhecimento. Salvo melhor opinião deve ser dado conhecimento à câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de novembro de 2024:

«À reunião para conhecimento»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento das opções do Plano e Orçamento para 2025, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24 - 549-2022 - PROPOSTA - SIADAP - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 27 de novembro de 2024:

«PROPOSTA

SIADAP - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS

Considerando que:

- No âmbito do sistema de planeamento, previsto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, o Município do Entroncamento fixou os objetivos estratégicos plurianuais para o período de 2022-2024;

- A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, sofreu alterações significativas, com impacto no corrente ano, passando o ciclo avaliativo para anual, com efeitos a 01/01/2025;

- O mandato do executivo cessa no próximo ano, com a realização das eleições autárquicas.

PROPONHO:

Em cumprimento com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que os Objetivos Estratégicos Plurianuais definidos para o período 2022-2024, sejam extensíveis para o ano de 2025.»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 27 de novembro de 2024:

«No seguimento da reunião com a Sr.ª Vereadora e considerando as alterações à Lei n.º 66-B/2007 (SIADAP), segue em anexo 3 a proposta de extensão dos objetivos estratégicos plurianuais 2022-2025, para deliberação camarária.

À consideração superior.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 27 de novembro de 2024:

«Sr. Presidente, atentos os fundamentos expostos na Proposta - SIADAP - Objetivos Estratégicos Plurianuais - constante do anexo 3, com os quais se concorda, propõe-se que os Objetivos Estratégicos Plurianuais definidos para o período 2022-2024 (aprovados por deliberação de câmara de 18 de janeiro de 2022- anexo 1), sejam extensíveis para o ano de 2025.

Propõe-se o envio à reunião de câmara para deliberação.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os Objetivos Estratégicos Plurianuais, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25 - 33312-2024 - RMUE - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO - ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS URBANÍSTICAS PARA 2025

- Da Assistente Técnica Anabela Marques, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de novembro de 2024:

«Refere o artigo 40.º do RMUE – regulamento municipal de urbanização e edificação do concelho de entroncamento que as taxas urbanísticas previstas na tabela são automaticamente atualizadas todos os anos mediante a aplicação do índice de preços no consumidor publicado pelo ine – instituto nacional de estatística.

como o ano de 2024 ainda está em curso e a taxa de inflação referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 não está disponível, optou-se por utilizar a taxa média dos últimos 12 meses, correspondente ao período entre novembro de 2023 e outubro de 2024, que foi de 2,19%.

Assim, propõe-se que a atualização da tabela seja feita à taxa de 2,19%, apresentando-se em anexo 2 uma proposta de taxas, bem como atualização da taxa urbanística, para vigorarem em 2025, com início no dia 01 de janeiro de 2025.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 28 de novembro de 2024:

«De Acordo. Em condições de ser presente à câmara para respetiva deliberação.

Á consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, atualizar a tabela das taxas urbanísticas, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26 -32720-2024 -PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO ENTRONCAMENTO - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DO ESPÓLIO DO ANTIGO PERIÓDICO LOCAL, JORNAL "O ENTRONCAMENTO" (1945-2005)

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- Da Chefe de Unidade do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, em 28 de novembro de 2024:

«Na sequência das orientações superiores recebidas, juntou-se no anexo 6, o expediente relativo à relevância municipal do espólio do jornal "O Entroncamento" (MGD 33273/2024), no anexo 7, consta Minuta do Protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento. À consideração superior»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27 -17931-2024 - REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PARTILHADA DE BICICLETAS ELÉCTRICAS E CONVENCIONAIS

Foram presentes, os documentos referentes ao Regulamento e Condições de utilização partilhada de bicicletas elétricas e convencionais revistos e atualizados, que aqui se dão como integralmente transcritos.

- Do Especialista de Sistemas em Tecnologias e Informação, Cláudio Vasconcelos foi presente a seguinte informação, em 8 de novembro de 2024:

«Em resultado da reunião de 7 de novembro, foram atualizadas as condições de utilização e regulamento publicado em Diário de República em conformidade com o estabelecido nessa reunião (documentos em anexo). À análise e consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 29 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião para aprovação dos documentos constantes dos anexos 3 e 4»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por maioria, aprovar o Regulamento e Condições de utilização partilhada de bicicletas elétricas e convencionais, conforme informação dos serviços.

- Com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadora Tília Nunes e, 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Rui Gonçalves e Anabela Carvalho, e 1 voto contra do eleito do Partido Chega agora Independente Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

PONTO 28- 21872-2024 - ANÁLISE DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA "ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 - QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA - EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE SUSPENSÃO

- Do Técnico Superior, Paulo Gorjão, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 02 de agosto de 2024:

«Na sequência do pedido de suspensão de 60 dias (em anexo 1), apresentado pela firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., referente à empreitada “Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização”, informa-se o seguinte:

O dono de obra possuiu a necessidade de reformulação dos projetos de ITUR, Rede Gás e Rede de Eletricidade. Esta situação foi comunicada à entidade executante na primeira reunião de obra, a 27/05/2024. No dia 01/07/2024 foi enviado pelo dono de obra os elementos reformulados dos projetos de ITUR e Rede de Gás.

No entanto, até à presente data, os elementos de projeto relativos à execução da rede de baixa tensão, media tensão e iluminação pública não se encontram visados pela entidade responsável E-Redes, não permitindo qualquer intervenção neste âmbito.

Por os motivos acima mencionados a entidade executante encontra-se impossibilitada de dar continuidade aos trabalhos, dado que todas as infraestruturas, deverão ser executadas em simultâneo (são feitas em vala comum). Entende-se que após a comunicação dos elementos do projeto de eletricidade devidamente aprovado, será necessário fazer nova pesquisa de mercado e só posteriormente é possível dar continuidade aos restantes trabalhos. O artigo 297.º, alínea a), do CCP, determina que a execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser suspensa com fundamento na “impossibilidade temporária de cumprimento do contrato”.

Perante o relatado, propõem-se para posteriormente instruir o auto de suspensão, o seguinte:

Decidir-se em comum acordo, **proceder à suspensão da obra a partir do dia 02 de agosto de 2024** até ao projeto de eletricidade devidamente aprovado, na condição de que não poderá implicar encargos acrescidos para o dono de obra **e que o período de suspensão será de 30 dias** (e não 60, como pretendido), prorrogável até que estejam reunidos todos os elementos necessários para o normal desenrolar dos trabalhos.

Findo o prazo da suspensão, será concedida ao empreiteiro uma prorrogação por período igual ao prazo para o término da obra à data de 3 de fevereiro de 2025, ficando a conclusão dos trabalhos com os dias desta suspensão, para o dia 5 de março de 2025.

À consideração de V. Ex^a.»

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 19 de novembro de 2024:

«Concorda-se a suspensão dos trabalhos proposta na informação em "visualizar" que deverá ser formalizada em auto, desde que o alargamento do prazo de execução da obra não implique custos acrescidos para o Dono de Obra, salvo aqueles a que o empreiteiro terá direito através da revisão de preços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

À Consideração Superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 21 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o auto de suspensão, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29 - 26872-2024 - EMPREITADA DE "CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO PARA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DO ENTRONCAMENTO - ESE" - DESPACHO NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 22 de novembro de 2024:

«DESPACHO

Assunto: Não adjudicação e revogação da decisão de contratar referente à “Empreitada de Conceção – Construção para Reabilitação da Escola Secundária do Entroncamento – ESE”

Por deliberação camarária de 01 de outubro de 2024, foi aprovado o concurso público internacional da “Empreitada de Conceção – Construção para Reabilitação da Escola Secundária do Entroncamento – ESE”, lançado através do anúncio n.º 21793/2024 publicado no Diário da República a 17.10.2024 e anúncio n.º 630197/2024 publicado no Jornal Oficial da União Europeia, encontrando-se em fase de apresentação de propostas.

O dever de adjudicação não é absoluto, na medida em que pode haver circunstâncias que levam à extinção do procedimento.

Com efeito, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando “circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem”.

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, é ainda necessário que a circunstância superveniente seja relativa aos pressupostos da decisão de contratar, isto é, relativa aos motivos que levaram à decisão de lançamento do concurso.

Tal pressuposto verifica-se. No âmbito da candidatura 10880, submetida ao abrigo do Aviso n.º 01/C06- i09/2023 – Lote 3, foi esta Câmara notificada, da deliberação do Conselho Diretivo da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, IP, comunicada por ofício datado de 07.11.2024, referência S20910-202411- CD/150.10.200.00004.2023, da proposta de decisão desfavorável, considerando-se assim que não estão preenchidos os pressupostos do normal desenvolvimento do processo com vista à decisão de adjudicação, situação esta também expressa no n.º 2 da cláusula 7.ª do Caderno de Encargos.

Assim, nos termos e fundamentos supra aduzidos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e sujeito a ratificação na próxima reunião camarária, determino pela não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar no concurso público internacional “Empreitada de Conceção – Construção

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

para Reabilitação da Escola Secundária do Entroncamento – ESE”, conforme alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CCP.»

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 22 de novembro de 2024:

«No seguimento da revogação do procedimento de concurso público para Concessão-Execução da Empreitada de "Conceção-Construção para Reabilitação da Escola Secundária do Entroncamento - ESE" por despacho proferido ao abrigo da urgência, propõe-se que os respetivos documentos constantes nos anexos 24 (despacho) e 25 (comunicado da revogação do procedimento na plataforma acingov), sejam apresentados à próxima reunião de Câmara para ratificação.

À Consideração Superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião para ratificação do meu despacho constante do anexo 24»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente de 22 de novembro de 2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 30- 7046-2015 - PROC.º DE OBRAS N.º 23/2013 - ANDRÉ FILIPE FATELA RAPOSO - RUA ELIAS GARCIA, N.º 171 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE OFICINA DE REPARAÇÃO AUTO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

- Da Coordenadora Técnica, Arcelina Batista, do setor de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 29 de outubro de 2024:

«O Projecto de Arquitectura referente ao Processo de Obras identificado em título, foi aprovado por deliberação de Câmara de 06 de maio de 2014 tendo sido emitido o Alvará de Licença de Obras n.º 25/2014, válido até 06/03/2015.

Em 23 de março de 2015, solicita o requerente a 1.ª prorrogação de prazo do Alvará de Licença de Obras por mais 4 meses, tendo sido deferido, de acordo com o despacho de 11 de março de 2015, válido até 05 de julho de 2015.

Em 08 de outubro de 2015, foi recebido nestes serviços, um ofício da “EDP” a dar conhecimento da notificação efetuada ao requerente, André Filipe Fatela Raposo, para suspender de imediato os trabalhos, por terem constatado a existência de uma situação de distância antirregulamentar entre a construção e a linha aérea de média tensão.

Após análise, e de acordo com o despacho de 08 de outubro de 2015, foi notificado o requerente, através do e-mail n.º 1081, de 08 de outubro de 2015 e ofício n.º 2002, de 09 de outubro de 2015, para suspender de imediato os trabalhos, por falta de segurança relativa à proximidade da obra à linha aérea de média tensão para o PT ENT009D.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Em 03 de junho de 2015, solicita o requerente a 2.ª prorrogação de prazo do Alvará de Licença de Obras por mais 4 meses, tendo sido deferido, de acordo com o despacho de 02 de julho de 2015, válido até 04 de novembro de 2015.

Em face do exposto, e uma vez que os serviços de fiscalização informaram que os trabalhos não foram concluídos, tendo-se verificado o desmantelamento da estrutura metálica que já se encontrava a ser erguida, sugere-se, que o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 (dez) dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o prazo de audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte:

Que seja proferido despacho de Declaração da Caducidade;
O arquivamento do processo;
Notificação ao requerente.

À consideração superior,

- Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 22 de novembro de 2024:

«Terminado o prazo de audiência prévia e, não existindo pronúncia por parte do requerente, em relação à notificação da intenção de declaração de caducidade do processo de obras 23/2013, apresenta-se no anexo 10, para conhecimento e homologação da ex.ma câmara, a informação de declaração de caducidade do respetivo processo.

À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«Concorda-se com a proposta de envio à reunião de câmara para a declaração de caducidade.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, homologar a declaração de caducidade, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

LOTEAMENTOS

PONTO 31 -5456-2024 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/82 - LOTE 15 - TAVARES & FILHOS, LDA. - CASAL VAZ - FOROS DA LAMEIRA, LOTE 15 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 23 de novembro de 2024:

«Descrição do Projeto

A presente proposta refere-se à alteração ao alvará de loteamento n.º 5/82, solicitando para o lote 15 a modificação da edificabilidade prevista, de uma moradia unifamiliar de 2 pisos para um edifício de habitação coletiva de 24 fogos distribuídos em dois pisos.

O lote resultante na operação proposta, revela áreas totais de implantação de 1831.65m² e construção para habitação de 3283.20 m².

Propõe-se assim a construção de 24 fogos com tipologias T2 e T3 /12 T2 + 12 T3), com 2 pisos (Rés-do-chão + 1º Andar) mais uma cave para estacionamento e sótão para arrumos. É também proposta uma piscina e um apoio anexo de 50.00m².

O lote tem 6930.00 m², situando-se na Urbanização do Casal Vaz, na rua Elias Garcia/estrada da Meia Via.

Antecedentes

Este loteamento previa inicialmente 16 lotes a rondar os 5000 m² cada, destinando-se a moradias. Posteriormente foram aprovadas alterações, tendo alguns lotes sido divididos em lotes de menor área. Atualmente, a área de intervenção do loteamento tem um total de 40 lotes destinados maioritariamente a moradias unifamiliares com 1 ou dois pisos, exceto o lote, 39 e 40 que são constituídos por edifícios de 4 fogos com dois pisos acima do solo tendo resultado do aditamento n.º 4, de 28 de janeiro de 2019, e n.º 5 de 2021 ao presente alvará.

O presente lote também já foi alvo de duas alterações para subdivisão prevendo aumento de áreas de construção, cujos procedimentos não foram concluídos, ficando sem efeito.

Instrução do Processo

O processo foi inicialmente iniciado com o objetivo direto de edificabilidade para o mesmo fim, tendo posteriormente sido instruído como Alteração ao Loteamento para o devido efeito de acordo com o RJUE.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em Área Urbanizável, Zona Habitacional de Baixa Densidade (até 90 habitantes por hectare e 2 pisos).

Não se verifica o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, no que respeita à classe de espaço em causa. Pois segundo cálculo de densidade, a lote (6930,00m²) só permite a edificabilidade de 21 fogos.

A fórmula de cálculo do valor da Densidade Habitacional (fogos/ha) não se encontra definido no PDM (este apenas determina a densidade populacional hab/ha), pelo que se considerou 3hab/fogo, conforme tem sido considerado nos processos de loteamento aprovados no Município.

Obtivemos um n.º máximo de 21 fogos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

São propostos pelo requerente 24 fogos.

		Área do lote (ha)	Densidade máxima	Nº máximo de fogos
Zona Habitacional de Baixa Densidade 90hab/ha		0,693	62,37	20,79

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente, resultando num conjunto de três volumes habitacionais de dois pisos interligados e distribuídos de forma controlada.

As altimetrias não excedem a predominância da envolvente, permitindo integração contextualizada adaptada na envolvente.

Para a estrada da Meia Via (rua Elias Garcia) é proposto um recuo para estacionamento e passeios, que resulta na continuidade da pré-existência do lote próximo, a nascente (39), para a qual nada há a opor por parte destes serviços.

Cedências

Dada a natureza da proposta (alteração de loteamento com aumento de área de construção e aumento de número de fogos) são necessárias cedências para espaços verdes e equipamentos, em correspondência com os parâmetros de dimensionamento estabelecidos pelo PDM.

Para este lote, com a área de 6930.00m², as alterações previstas propõem uma área de implantação de 1831,65 m² e uma área bruta de construção para habitação de 3283,20 m².

A cedência para espaços verdes e equipamentos corresponde ao cálculo segundo o PDM:

25m²/120m² a.b.b. habitação: Espaços verdes $3283,20 \times 25 / 120 = 684,00\text{m}^2$;

35m²/120m² a.b.c. habitação: Equipamentos $3283,20 \times 35 / 120 = 957,60\text{m}^2$.

Total= 1641,60m²

Subtrai-se a área de 60m², já cedidos/compensados, correspondentes à moradia prevista inicialmente no alvará (60.0m² por fogo), o que resulta numa área a ceder de 1581,60m².

Estas áreas não são referidas na proposta como a ceder ao município, no entanto, poderão dar lugar ao pagamento das taxas compensatórias referentes às áreas não cedidas de acordo com o RMUE.

Complementarmente, é proposta a cedência de 366,00m² para infraestruturas, (passeios, estacionamento e arruamentos) em resultado de recuo e redefinição das vias/passeios, cuja execução será da responsabilidade do promotor.

Estacionamento

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

Para estacionamento são propostos 51 lugares privados (no interior lote), garantindo a exigência do PDM.

É também proposta a criação de 20 lugares de estacionamento público na frente do lote resultantes da operação (71 no total) o que representa uma vantagem complementar.

Conclusão

O presente pedido de licenciamento para alteração do loteamento deverá ser indeferido, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na readção atual, por não respeitar a densidade prevista no PDM e por não prever a forma de compensação das cedências legalmente exigidas, devendo procedendo-se à audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito. »

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 25 de novembro de 2024:

«Propõe-se proceder conforme informação técnica prestada no anexo 3.

À Consideração Superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 29 de novembro de 2024:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de indeferimento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 26 - reunião de 03-12-2024

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior